



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIII

FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2005

Nº 13.194

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 8995 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública o Projeto Ceará Solidário.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o PROJETO CEARÁ SOLIDÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8996 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Institui a Semana Municipal do Humor e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana Municipal do Humor. Parágrafo Único - A Semana Municipal do Humor constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - A Semana Municipal do Humor será realizada anualmente, tendo como objetivo maior, divulgar e incentivar os humoristas de Fortaleza, através de um grande espetáculo. Parágrafo Único - No aludido evento participarão artistas profissionais e amadores. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei após sua vigência. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8997 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, representativa da odontologia cearense, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro de 2005.

2005. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8998 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública a União dos Moradores de Lutas do Álvaro Weyne.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES DE LUTAS DO ÁLVARO WEYNE, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8999 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Dois Irmãos e adjacências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DOIS IRMÃOS e adjacências, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9000 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina de Dom Guido uma artéria de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de DOM GUIDO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina de Francisco Severiano uma artéria de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO SEVERIANO uma